



Diário Oficial

do Município de Limoeiro do Norte-CE

DOM

Instituído pelo art. 100 da Lei Orgânica do Município de Limoeiro do Norte, com a nova redação dada pela Emenda 001/2017.

ANO VI - Nº 1.172, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

SEÇÃO DO PODER EXECUTIVO

**Secretaria Municipal de Finanças,
Orçamentos e Planejamento (SEFIN)**

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E PREGÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA – Nº 2022.2102-001/SEINFRA

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte /CE, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, tombado sob o N.º Nº 2022.2102-001/SEINFRA, critério de julgamento Menor Preço Global, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E DEMAIS EXIGÊNCIAS DESTES EDITAIS, A Sessão será realizada às 09 horas do dia 13 de abril de 2022, na Sala da Comissão situada à Rua Coronel Antônio Joaquim, nº 2121, Centro, CEP: 62.930-000, Limoeiro do Norte /CE e através do sítio eletrônico: www.tce.ce.gov.br. A documentação do Edital na íntegra poderá ser adquirido no endereço acima mencionado, no horário de 08:00 h às 13:00h. Maiores informações no endereço citado. Limoeiro do Norte /CE, 10 de março de 2022. Paulo Victor Farias Pinheiro - Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de LIMOEIRO DO NORTE /CE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.1003-001/SEMAE

O Município de Limoeiro do Norte, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que realizará Pregão Eletrônico Nº 2022.1003-001/SEMAE, para REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TENDAS NO FORMATO PIRAMIDAL EM LONA POLIVINILICA E COM ESTRUTURA EM METAL TUBULAR GALVANIZADO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ATIVIDADES ECONÔMICAS, EMPREENDEDORISMO, RECURSOS HÍDRICOS E ENERGÉTICOS E MEIO AMBIENTE - (SEMAE) DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE. A partir da data 14 de março de 2022, às 10:00min, horário de Brasília, está aberto o prazo para cadastramento de proposta no site: portaldecompraspublicas.com.br, prazo de encerramento para cadastro de proposta: 28/03/2022, às 10h:00min. Início da Sessão de Disputa: 28/03/2022, às 11h:00min, para maiores informações procurar na sala de reuniões da Comissão, Rua Cel. Antônio Joaquim nº 2121, Centro – Limoeiro do Norte – Ceará, nos horários de 08h00min às 13h00min, em dias úteis, ou através do site: TCE – Tribunal de Contas do Estado do Ceará. Limoeiro do Norte/CE, 10 de março de 2022 - PAULO VICTOR FARIAS PINHEIRO – Presidente/Pregoeiro.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.1201.001/PMLN. O MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, ATRAVÉS DOS ORDENADORES DE DESPESAS DAS SECRETARIAS; DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTO (SEFIN); ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES, CRIANÇAS, ADOLESCENTES E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (SEMAS); EDUCAÇÃO BÁSICA (SEMEB); INFRAESTRUTURA E URBANISMO (SEINFRA); SECRETÁRIO DE SAÚDE (SECSA) ATIVIDADES ECONÔMICAS, EMPREENDEDORISMO, RECURSOS HÍDRICOS E ENERGÉTICOS E MEIO AMBIENTE (SEMAE), TORNA PÚBLICO A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO ACIMA MENCIONADA CUJO OBJETO É, CONTRATAÇÃO DE EM-

PRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS EM CONTABILIDADE PÚBLICA PARA ATUAR JUNTO AS UNIDADES GESTORAS DA PREFEITURA DE LIMOEIRO DO NORTE/CE., DO QUAL SAGROU-SE VENCEDORA A EMPRESA: ASCONJ – ASSESSORIA CONTÁBIL SS EPP, inscrita no CNPJ Nº 07.801.375/0001-08, VALOR GLOBAL DE R\$ 747.630,24 (SETECENTOS E QUARENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E TRINTA REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), TENDO O VALOR DA MESMA SIDO HOMOLOGADO E ADJUDICADO. NADA MAIS HAVENDO A SER CONSTADO FICA A MESMA ENCERRADA E DECRETADA VENCEDORA, PARA MAIORES INFORMAÇÕES PROCURAR NA SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO, NA RUA CEL. ANTÔNIO JOAQUIM Nº 2121, CENTRO - LIMOEIRO DO NORTE - CEARÁ. NOS HORÁRIOS DE 08H00MIN ÀS 13H00MIN, EM DIAS ÚTEIS, OU ATRAVÉS DO SITE TCE – TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ. LIMOEIRO DO NORTE/CE, 10 DE MARÇO DE 2022, JOSÉ ALMAR SANTIAGO DE ALMEIDA - SEFIN, MARIA DE FATIMA HOLANDA DOS SANTOS SILVA - SEMEB, DORA FARIAS DE BRITO - SEMAE, MARIA ARIVAN DE HOLANDA LUCENA – SEMAS, DEOLINO JÚNIOR IBIAPINA – SECSA, FRANCISCO VALDO DE FREITAS LEMOS – SEINFRA.

Secretaria Municipal de Educação Básica

EDITAIS

EDITAL Nº 05/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FORMAÇÃO DE UM BANCO DE MONITORES PARA AUXILIAR NAS ATIVIDADES DE INFORMÁTICA, NO REFORÇO DE APRENDIZAGEM DOS ALUNOS NO PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO ESCOLAR – PMAE.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA do Município de Limoeiro do Norte - Ceará, por intermédio da comissão realizadora do Processo Seletivo Simplificado de Monitores para Auxiliar os professores nas atividades de informática e no reforço de aprendizagem dos alunos do ensino fundamental, ação integrante do Programa Municipal de Apoio Escolar – PMAE, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Monitores voluntários para o Programa Municipal de Apoio Escolar - PMAE, instituído pela Lei n.º 2.070, de 03 de outubro de 2018.

1. DO PROGRAMA E DA EQUIPE DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO DA SELEÇÃO

1.1. DO PROGRAMA

1.1.1. Programa Municipal de Apoio Escolar – PMAE tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, letramento para fins de leitura, escrita, matemática, ampliação do período de permanência dos alunos na escola e melhoria dos resultados de aprendizagem do Ensino Fundamental dos anos iniciais e finais.

1.1.2. São objetivos do Programa

I. Fortalecer o processo de alfabetização do Ensino Fundamental, por



José Maria Lucena,
Prefeito.

Juliana de Holanda Lucena,
Secretária Municipal de Governo (SEGOV).

José Almar Santiago de Almeida,
Secretário Municipal de Finanças,
Orçamentos e Planejamento (SEFIN).

Antônio Jerrivan Filho,
Secretário Municipal de Captação de Recursos
Financeiros e Gestão de Convênios, Recursos
Humanos e Patrimoniais (SECARF).

Deolino Júnior Ibiapina
Secretário Municipal de Saúde (SECSA).

Maria de Fátima de Holanda dos Santos Silva,
Secretária Municipal de Educação Básica (SEMEB).

Maria Arivan de Holanda Lucena,
Secretária Municipal de Assistência Social e
de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e
Adolescentes e Pessoas com Deficiência (SEMAS).

Francisco Valdo Freitas de Lemos,
Secretário Municipal de Infraestrutura e
Urbanismo (SEINFRA).

Davi Alves de Lima,
Secretário Municipal de Desportos e Juventude
(SESPORT).

Jorge Alan Pinheiro Guimarães,
Secretário Municipal de Cultura e Turismo (SECULT).

Éderson Cleyton da Costa Castro,
Secretário Municipal de Atividades Econômicas,
Empreendedorismo, Recursos Hídricos e Energéticos
e Meio Ambiente (SEMAE).

Alane de Holanda Nunes Maia,
Secretária Municipal de Projetos
Urbanísticos e Habitação Social (SEPURB).

Eriano Marcos Araújo da Costa,
Procurador Geral do Município (PGM).

Francisco Valdo Freitas de Lemos,
Superintendente do Serviço Autônomo
de Água e Esgoto (SAAE).

Karísia Mara Lima de Oliveira,
Superintendente do Instituto Municipal de
Meio Ambiente (IMMAB).

Composição, Produção e Edição
Daniel da Silva Freitas,
Assessor de Tecnologia da Informação.



Diário Oficial do Município de Limoeiro do Norte
End.: Rua Cel. Antonio Joaquim, 2121 - Centro
Limoeiro do Norte - Ceará
Fone: (88) 2142-0880
Email: diario.oficial@limoeirodonorte.ce.gov.br

meio do atendimento às turmas do 1º ano ao 9º ano com déficit de aprendizagem;

II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;

III. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;

IV. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

1.2. DA EQUIPE DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO DA SELEÇÃO

1.2.1. O processo de seleção de que trata este edital será organizado, gerenciado e realizado por uma equipe de 2 (dois) profissionais qualificados da Secretaria Municipal de Educação Básica.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se a formação de um banco de reserva para Monitores voluntários do Programa Municipal de Apoio Escolar no âmbito do Município de Limoeiro do Norte - CE, a serem distribuídos nas escolas públicas urbanas e rurais de acordo com a necessidade apresentada de cada instituição educacional.

2.2. Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Monitores voluntários:

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Formação mínima de nível médio completo.

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Monitores voluntários para auxiliar os professores nas atividades de informática, no reforço de aprendizagem dos alunos, será executado pela Secretaria Municipal de Educação Básica de Limoeiro do Norte-CE com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

3. DO PERFIL

3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte perfil:

- Nível médio concluído;
- Conhecimento e domínio do uso das tecnologias;
- Facilidade na comunicação interpessoal.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA

4.1. Apoiar as Unidades Escolares nas atividades de acompanhamento pedagógico, desenvolvidas com o uso das tecnologias;

4.2. Colaborar com as formações dos professores na efetivação das atividades realizadas no âmbito do uso das tecnologias digitais, sob orientação e supervisão da Coordenação de Tecnologia da Informação (TI) da Secretaria Municipal de Educação Básica – SEMEB;

4.3. Realizar oficinas e/ou cursos de informática para os alunos e comunidade escolar, compatível com seu nível de conhecimento e experiência;

4.4. Manter organizado um cronograma das atividades de suporte com o uso das tecnologias, que serão realizadas com alunos, professores e funcionários;

4.5. Assegurar que o relatório das atividades desenvolvidas estejam em dia, para que a Coordenação de Tecnologia da Informação (TI) e a Secretaria Municipal de Educação Básica-SEMEB, possam monitorar e acompanhar as ações orientadas;

4.6. Participar das formações que serão executadas pela Secretaria Municipal de Educação Básica-SEMEB, através do Coordenador de Tecnologias da Informação (TI);

4.7. No exercício das funções de monitoria, o aprovado observará os princípios de boa conduta aplicáveis ao tratamento com alunos, professores e funcionários nas atividades desenvolvidas;

4.8. Os atendimentos de cada monitor a escolas, em qualquer combinação, não podem – somados – ultrapassar 20 (vinte) horas semanais;

4.9. Cumprir horário de atividade de acordo com as diretrizes e especificidades da Secretaria Municipal de Educação Básica-SEMEB;

4.10. Considera-se o apoio dos monitores ao professor como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado, que assim estabelece: “Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade”;

4.11. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim;

4.12. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias;

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. As inscrições ocorrerão no período de 15 a 17 de março de 2022, devendo ser realizadas na sede da Secretaria Municipal de Educação Básica – SEMEB, nos horários de 07h às 11h e de 13h às 17h;

5.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

5.3. Ao realizar a inscrição, o candidato fará opção pelo local de trabalho, não sendo no entanto obrigatória sua seleção para aquele local, desde que, para o mesmo local existam mais de um pretendente;

5.4. Existindo inscrição de mais de um candidato para determinado local, obedecido os critérios de desempate estabelecidos neste edital, poderá, caso existente necessidade para outro local em que não tenha eventualmente ocorrido inscrição, poderá a SEMEB, respeitando mais uma vez os critérios de desempate, selecionar candidatos dentre os inscritos, para desenvolver suas atividades em local cuja a necessidade seja apontada;

5.5. Não será cobrada taxa de inscrição;

5.6. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos em um envelope lacrado com identificação:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras;

b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

III - Comprovante de residência;

IV- Certificado de conclusão de ensino médio;

5.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando à Coordenação o direito de excluí-lo, caso comprove inverdades das informações.

5.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.7. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

6.1. Serão disponibilizadas as vagas de acordo com a necessidade das escolas para Monitores de apoio as atividades com o uso das tecnologias, de apoio a aprendizagem dos alunos do Programa Municipal de Apoio Escolar no âmbito Município de Limoeiro do Norte-CE.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A Secretaria Municipal de Educação Básica instituirá através de portaria a Comissão da Seleção Pública dos Monitores Voluntários do Programa Municipal de Apoio Escolar, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo, nos termos já tratados neste edital.

7.2. A seleção se dará em 02 (duas) etapas por meio da entrevista e teste prático com os candidatos.

a) Primeira Etapa: de caráter eliminatório e classificatório, dar-se-á com a realização de entrevista sobre Conhecimentos Específicos das Novas Tecnologias. Será observado os seguintes aspectos:

• Conhecimento básico sobre o funcionamento de editores de textos, planilhas, apresentações, internet, redes sociais, plataformas e e-mails com o uso das novas tecnologias;

• Controle emocional para o exercício da função, liderança, criatividade e comunicabilidade;

• A Entrevista será avaliada, considerando a pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo atribuída ao candidato uma pontuação definida pelo (s) entrevistador (s).

b) Segunda Etapa: de caráter eliminatório e classificatório, será constituída de teste prático de competências de uso das Novas Tecnologias. Ocorrera de forma concomitante à Primeira Etapa. O candidato será avaliado, considerando a pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo atribuída uma pontuação definida pelos responsáveis da aplicação do teste prático.

Serão considerados aptos os candidatos que obtiverem pelo menos 60% da nota possível mediante fórmula apresentada a seguir:

$$MF = \frac{2x(\text{Entrev.}) + \text{Teste Prático}}{3}$$

LEGENDA:

MF = Média Final

Entrev. = Nota da Entrevista

TP = Teste Prático

7.3. A seleção será conduzida por uma Banca constituída conforme o item 1.2.1 deste Edital.

7.4. O resultado será organizado e publicado no Painel Informativo da Secretaria Municipal de Educação Básica - SEMEB por ordem de classificação.

7.5. Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Maior titulação apresentada;

b) Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento;

c) Persistindo o empate, mesmo após utilizados os critérios de desempate estabelecidos neste instrumento, utilizar-se-á o sistema de sorteio.

7.6. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Monitores do Programa Municipal de Apoio Escolar da Secretaria Municipal de Educação Básica – SEMEB;

7.7. A classificação final será divulgada no dia 21 de março de 2022 na recepção da Secretaria Municipal de Educação Básica- SEMEB, a partir das 9h. Situada na Rua Manoel Saraiva, 457 – Centro - Limoeiro do Norte-CE;

8. DA LOTAÇÃO

8.1. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

8.2. A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.

8.3. Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.

8.4. Os candidatos classificados, assinarão o Termo de Compromisso para realizar as atividades propostas ao cargo de Monitores Voluntários pelo prazo de 06 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação Básica – SEMEB.

8.5. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O Monitor Voluntário receberá, a título de ressarcimento, uma bolsa

no valor de R\$ 600,00 reais, para uma jornada de 20 (vinte) horas semanais, e terá prazo máximo de até 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual ou menor período;

9.2. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso;

9.3. O Monitor poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional;

9.4. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação Básica - SEMEB de Limoeiro do Norte-CE;

9.5. O presente edital terá a validade de 02 (dois) anos.

Limoeiro do Norte - CE, 11 de março de 2022.

Maria de Fátima Holanda dos Santos Silva,
Secretária Municipal de Educação Básica.

Anexo I
FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

Nome: _____
CPF _____
R.G. _____ Org. Exp. _____
Data de Nasc. / ___ / ___ Sexo _____
Est. Civil _____
Endereço _____
Bairro: _____ Cidade _____
Estado _____
CEP. _____ Celular: () _____
E-mail: _____

2. OPÇÃO DO CANDIDATO:

- () E.E.I.F Francisco Jaci Luz
() E.E.I.F João Luís Maia
() E.E.I.F João Batista Ribeiro
() E.E.I.F José Hamilton de Oliveira
() E.E.I.F Maria Idalina de Freitas
() E.E.F Judite Chaves Saraiva
() E.E.F Prof.ª Mª Elvanisa M. Freitas Silva
() E.E.I.F Unidade Escolar – NH6
() E.E.I.F Dep. Manoel de Castro
() E.E.I.F Pref.ª José Afonso Ferreira Maia
() E.E.I.F José Alves de Moura
() E.E.F Ministro Allysson Paulinelli
() E.E.F Professora Maria Gonçalves da Rocha Leal
() E.E.I.F. Joaquim Dino Gadelha
() E.E.F Padre Joaquim de Meneses
() E.E.F Valdetrudes Edith Holanda
() E.E.I.F. Cesar Cal's Neto
() EEIF. Maria Aridina Vidal de Andrade
() EEIF. Evaldo Holanda Maia
() EEIF. Ester Guimarães Malveira (Anexo Wilson Estácio de Sousa)
() EEIF. Antônio de Castro Pereira
() EEIF. José Cândido da Costa

Limoeiro do Norte-CE, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato(a)

CHAMADA PÚBLICA 06/2022

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE UM BANCO DE PROFESSORES MEDIADORES PARA ATUAÇÃO NO ÂMBITO DO PACTO PELA APRENDIZAGEM NO ESTADO DO CEARÁ, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LIMOEIRO DO NORTE-CE

A Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte-CE, por meio da Secretaria Municipal de Educação Básica-SEMEB, situada na Rua Manoel Saraiva, 457, Centro, representada neste ato pela secretária Maria de Fátima Holanda dos Santos Silva, no uso de suas atribuições, atendendo ao que dispõe a Lei nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, e o Decreto Estadual nº 34.258, de 23 de setembro de 2021, com o objetivo de recompor, acelerar conteúdos e competências de Língua Portuguesa e Matemática, propósitos estabelecidos pelo Pacto pela Aprendizagem no Estado do Ceará e, em conformidade com as Leis nºs 14.026, de 17 de dezembro de 2007 e 15.276, de 28 de dezembro de 2012, que tratam da concessão de Bolsas de Pesquisa e Extensão Tecnológica no âmbito do Programa Aprendizagem na Idade Certa – MAIS PAIC, torna pública a seleção de profissionais com o objetivo de compor o BANCO DE PROFESSORES-MEDIADORES, para atuarem no Programa Mais Tempo Juntos, conforme estabelecido nesta Chamada Pública. Na presente Chamada Pública, o (a) interessado (a) se inscreverá para o tipo de Bolsa de Extensão Tecnológica Nível III. Os candidatos selecionados farão parte do Banco de Bolsistas do Programa Mais Tempo Juntos da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SEMEB, e poderão ser convocados (as) para o desenvolvimento e execução das atividades do Programa, conforme as necessidades do município.

1. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO PROGRAMA MAIS TEMPO JUNTOS

1.1. O PACTO PELA APRENDIZAGEM, da Secretaria da Educação do Estado, instituído pela Lei Nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, tem por objetivo principal aprimorar a educação municipal e minimizar os impactos na área decorrentes da pandemia do novo coronavírus, nos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental, proporcionando a melhoria da qualidade da aprendizagem, garantindo a equidade no ensino-aprendizagem dos alunos da rede pública de ensino, por meio de um conjunto de ações definidas e organizadas pelo Programa Mais Tempo Juntos, visando atender no contraturno das aulas os estudantes que necessitam do apoio no aprendizado tendo em vista o déficit acometido pela pandemia da COVID-19, com a oferta de tempos eletivos para os componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, objetivando apoiar os ciclos de recuperação e fortalecimento das aprendizagens dos alunos, com foco no letramento em Leitura, Escrita e Matemática.

1.2. A Bolsa de Extensão Tecnológica constitui-se em instrumento de apoio à execução do Projeto, por meio da atuação de profissionais de nível superior, nas áreas de PEDAGOGIA, LETRAS, MATEMÁTICA e ÁREAS AFINS, com proficiência técnica e/ou científica, com experiências em projetos e ações pedagógicas, visando o acompanhamento pedagógico aos estudantes do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Para ser considerado apto à seleção de professor-mediador, o (a) candidato (a) deve atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro;
b) Ser maior de 18 anos;
c) Ter graduação concluída em pedagogia, português, matemática ou áreas afins;
d) Ter disponibilidade de carga horária mínima de 20 horas semanais;
e) Ser servidor público ou não.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DE PROFESSORES – MEDIADORES

3.1. Dentre as atribuições do bolsista Professor-Mediador, destacam-se:
a) elaborar seu Plano de Trabalho para o período vigente da bolsa, sob a orientação da Coordenação Pedagógica e dos professores da escola para a qual foi designado;
b) desenvolver atividades presenciais semanais no contraturno voltadas para o fortalecimento e recuperação das aprendizagens dos estudantes das escolas para a qual foi selecionado, com foco no letramento em Leitura, Escrita

e Matemática, durante o período de vigência da bolsa;

c) elaborar relatórios mensais sobre o desempenho dos estudantes acompanhados;

d) participar integralmente de todas as ações promovidas pela escola e Secretaria Municipal de Educação Básica - SEMEB, vinculadas ao processo de formação, como: reuniões, planejamentos, encontros, seminários, dentre outros;

e) corresponsabilizar-se com a escola e equipe técnica SEMEB pelas produções das atividades e dos materiais que serão utilizados nas aulas presenciais, dentro do prazo estipulado pela Coordenação Pedagógica das instituições escolares;

f) cumprir rigorosamente a agenda e a carga horária total propostas para as atividades do programa;

g) ser assíduo e pontual nos encontros de formação, planejamento semanal, bem como no horário de trabalho estabelecido pela escola e Secretaria de Educação.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1.A inscrição deverá ser realizada a Sede da Secretaria da Educação, localizada à Rua Manoel Saraiva, 457 – Centro, Limoeiro do Norte - CE no período de 15 a 17 de março de 2022, no horário das 8 às 11h e das 14 às 17h, onde o candidato preencherá ficha de inscrição (anexo II);

4.1.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.1.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

4.1.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras;

b) O Curriculum Vitae e suas comprovações em um envelope com a identificação do candidato;

c) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

III - Comprovante de residência;

IV - Diploma da graduação

4.1.5. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

4.1.6. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

5. DO PROCEDIMENTO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A Secretaria Municipal de Educação Básica instituirá a Comissão da Seleção Pública dos Professores Mediadores do Programa Mais Tempo Juntos do Pacto pela Aprendizagem, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo;

5.2. A seleção se dará em 2 (duas) etapas, ambas de caráter classificatório:

5.2.1. Primeira etapa: Avaliação do Curriculum Vitae padronizado (anexo III) com as devidas comprovações;

5.2.2. Na avaliação do Curriculum será considerado o mérito científico, tecnológico e profissional, segundo os critérios de pontuação definidos nessa chamada pública.

5.3. Segunda etapa: Entrevista presencial, exclusiva para os 60 (sessentas) primeiros colocados da primeira etapa;

5.3.1. Nesta etapa, serão considerados os conhecimentos acadêmicos e a experiência profissional.

6. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NA PRIMEIRA ETAPA

6.1. O resultado da análise documental, as datas e os horários das entrevistas serão divulgados no painel informativo da Secretaria Municipal de Educação no dia 21 de março de 2022 a partir das 13h.

7. RESULTADO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

7.1. O resultado final, na ordem de classificação, será divulgado no dia 28 de março de 2022.

7.2. Os resultados serão publicados tanto no Painel Informativo da Secretaria Municipal de

Educação Básica (SEMEB) quanto no Diário Oficial do Município.

7.3. A classificação final será feita em função da somatória dos pontos obtidos no Curriculum e na entrevista, em ordem decrescente de pontos, de acordo com o desempenho alcançado.

7.4. Em caso de empate na nota final, terá preferência na seguinte ordem, o candidato que:

a) Apresentar maior experiência no magistério;

b) Maior titulação compatível com a área ou a disciplina para a qual vai concorrer;

c) Tenha maior idade.

8. DOS RECURSOS

8.1. O (a) candidato poderá solicitar recurso à Comissão Julgadora no prazo de 1 (um) dia contado a partir da data de divulgação do resultado da seleção no site do município, encaminhando a ficha de Recursos (anexo IV), desta Chamada Pública, para o e-mail: semeb@limoeirodonorte.ce.gov.br;

8.2. Será indeferido o pedido de recurso não fundamentado ou fora do prazo.

8.3. Os recursos apresentados devem se restringir à correção de erros ou omissões na nota de títulos, não sendo possível anexar nenhum documento, devendo o candidato apenas redigir as razões de seu recurso.

8.4. Após a análise dos recursos contra o resultado provisório, a Comissão Organizadora poderá manter, aumentar ou diminuir a pontuação anteriormente atribuída ao candidato.

8.5. O resultado final será divulgado no Painel Informativo da Secretaria de Educação do município, por meio de uma relação, em ordem alfabética, com nomes dos candidatos considerados aptos neste processo seletivo.

9. DA BOLSA

9.1. As bolsas para professores-mediadores, objeto desta chamada pública, serão concedidas pela Secretaria Municipal de Educação, de Limoeiro do Norte;

9.2. O valor da bolsa será de R\$ 1.050,00 (um mil, e cinquenta reais), para o cumprimento de 20 horas semanais;

9.3. O programa MAIS TEMPO JUNTOS terá um período de 09 (nove) meses;

9.4. As vagas de que trata este Edital deverão ser preenchidas pelos critérios de necessidade da SEMEB, respeitada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final.

9.5. A presente Seleção servirá para o preenchimento de vagas decorrentes da necessidade pública e de caráter excepcional.

9.6. Quadro síntese sobre a bolsa:

DADOS DA BOLSA	FORMAÇÃO MINIMA	VALOR	JORNADA SEMANAL	PERIODO
Professor mediador	Graduação concluída	R\$ 1.050,00	20h	9 meses

10. DA LOTAÇÃO

10.1. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

10.2. A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção.

10.3. Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das carências surgidas aos portadores e deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.

10.4. Os candidatos classificados, assinarão o Termo de Compromisso para realizar as atividades propostas ao cargo de professor-mediador.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O bolsista selecionado assinará um Termo de Compromisso para execução das atividades, durante o período estabelecido nesta chamada pública.

11.2 O pagamento ao bolsista selecionado estará condicionado à entrega do Termo de Compromisso e cumprimento das atividades que serão orienta-

das.
11.3 O bolsista selecionado deverá entregar ao gestor da escola em que atuará relatórios mensais das atividades realizadas, conforme orientações da equipe técnica da Secretaria da Educação.

11.4. A validade da presente seleção será de 1 (um) ano, prorrogável por igual período.

11.5. Fica reservada à Secretaria da Educação o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente chamada pública.

11.6. Os eventuais casos não contemplados por esta chamada pública serão analisados pela Comissão Organizadora desta Seleção.

Limoeiro do Norte-CE, 11 de março de 2022.

Maria de Fátima Holanda dos Santos Silva,
Secretária Municipal de Educação Básica.

ANEXO I

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

1ª ETAPA - CURRÍCULO

Item	Experiência a ser comprovada	Pontuação
01	Graduação em Pedagogia, Português, Matemática ou áreas afins	10
02	Pós-graduação em nível de Especialização (4 pontos para 1 certificado no máximo)	04
03	Pós-graduação em nível de Mestrado	05
04	Pós-graduação em nível de Doutorado	06
05	Certificado ou declaração de participação em trabalhos/projetos nas áreas desenvolvidas em Programa de Tempo Integral (2 pontos para cada ano de trabalho com o programa, no máximo 5 anos)	10
06	Experiência no Magistério no Ensino Fundamental (1 ponto para cada ano, no máximo 5 anos)	05
Pontuação máxima		40 pontos

2ª ETAPA – ENTREVISTA

Item	Experiência a ser comprovada	Pontuação
01	Apresentação do candidato e relato das experiências profissionais e acadêmicas (clareza, comunicação, segurança e postura).	05
02	Concepções e conhecimentos sobre o Ensino e Aprendizagem	05
03	Ações metodológicas pretendidas dentro do Pacto pela Aprendizagem (com ênfase no processo de recuperação da aprendizagem).	05
04	Liderança, criatividade e controle emocional para o exercício das funções.	05
Pontuação máxima		20

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

01.DADOS PESSOAIS

Nome: _____
Data de nascimento: ___/___/___ Naturalidade _____
RG: _____ CPF: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Cidade: _____
Telefones para contato: _____
E-mail: _____

02.FORMAÇÃO ACADÊMICA

Graduação: _____
Especialista: _____
Mestrado: _____
Doutorado _____

Limoeiro do Norte-CE, ____ de março de 2022.

Assinatura do candidato

ANEXO III

CURRICULUM VITAE

CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2022

1. INFORMAÇÕES PESSOAIS:

- 1.1 Nome completo:
- 1.2 Data de nascimento:
- 1.3 Estado Civil:
- 1.4 Nº da carteira de identidade:
- 1.5 Nº do CPF:
- 1.6 Endereço residencial completo:
- 1.7 Telefones de contato (com código de área):

2. FORMAÇÃO:

- 2.1 Ensino Médio: (instituição; ano de conclusão)
- 2.2 Graduação: (curso; instituição; ano de conclusão)
- 2.3 Especialização: (curso; instituição; ano de conclusão)
- 2.4 Mestrado: (curso; instituição; ano de conclusão)
- 2.5 Doutorado: (curso; instituição; ano de conclusão)

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMO PROFESSORA/OR: listar as atividades mais importantes (período; instituição/empresa; cargo/função; principais atividades desenvolvidas)

4. ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DESENVOLVIDAS (RELACIONADAS À ÁREA DE ATUAÇÃO): participação em trabalhos/ projetos nas áreas desenvolvidas em Programa de Tempo Integral (tipo de atividade; objetivo; público envolvido; c/h; local e período de realização).

ANEXO IV

FICHA DE RECURSOS

NOME DO CANDIDATO:
RG:
CPF:
TELEFONE DO CANDIDATO (COM DDD)
E-MAIL DO CANDIDATO:

MOTIVO PELO QUAL O CANDIDATO ESTÁ RECORRENDO DO RESULTADO DASELEÇÃO, ORIUNDO DA CAHAMADA PÚBLICA Nº 06/2022 – SEMEB:

Limoeiro do Norte-CE, ____ de março de 2022.

Assinatura do candidato

Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE)

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO ADITIVO: 3º TERMO ADITIVO CONTRATO: Nº 20197036

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 11020001/2019TP. ORGÃO GESTOR: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE LIMOIEIRO DO NORTE/CE. DETENTORA: MANOEL LEITE DA SILVA - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA JUNTO AO CONTROLE INTERNO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LIMOIEIRO DO NORTE/CE. ALTERAÇÃO: Fica prorrogado o prazo do contrato em 12 (doze) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos do Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e nos termos do item 1 da cláusula 5ª do contrato. VIGÊNCIA: 25 de março de 2022 até 25 de março de 2023. DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2022.

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO

ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 20217039

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04020001/2021PP. ORGÃO GESTOR: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE LIMOEIRO DO NORTE/CE. CONTRATADA: ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. OBJETO: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA DE FUNCIONAMENTO INTEGRADO ENTRE SI, DE FORMA A ASSEGURAR TAREFAS A SEREM EXECUTADAS: CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, ALMOXARIFASDO, PORTAL DA TRANSPARENCIA E LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO (E-SIC), OUVIDORIA, GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, PORTAL DO SERVIDOR E CONTROLE DE PONTO. ALTERAÇÃO: Fica prorrogado o prazo do contrato em 12 (doze) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos do Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e nos termos do item 1 da cláusula 4ª do contrato. VIGÊNCIA: 11 de Março de 2022 até 11 de Março de 2023. DATA DA ASSINATURA: 11 de Março de 2022.

SEÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE
LIMOEIRO DO NORTE

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

Heraldo de Holanda Guimarães,
Presidente.

George Eric Coelho Vieira e Silva,
1º Secretário.

João Gledson Barreto de Oliveira,
Diretor de Secretaria.

Valdemir Bessa Salgado,
1º Vice Presidente.

Lívia Menezes Maia,
2º Secretário.

Elizângela Santos dos Reis,
Secretária.

José Valdir da Silva,
2º Vice Presidente.

Daiane Silva Guimarães,
(Responsável pelas publicações do Poder Legislativo)